



## ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 DO CONSELHO CURADOR

1 Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e quarenta  
2 minutos, no auditório da Unidade Bom Pastor da UFFS, em Chapecó-SC, e nos demais  
3 *campi* por videoconferência, foi realizada a 5ª Sessão Ordinária do Conselho Curador  
4 (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo servidor João  
5 Arami Martins Pereira, representante docente do *Campus* Laranjeiras do Sul e presidente do  
6 CONCUR. **Estiveram presentes os seguintes conselheiros:** Renan Costa Beber Vieira,  
7 Bernardo Mattes Caprara (repres. docentes); Flávio Riuzo So; Felipe Douglas Czarnobay  
8 (repres. discentes); Sandro de Moura, Daiane Lindner Radons (repres. técnicos  
9 administrativos em educação); Maria Capelari Lopes (repres. do Conselho Regional de  
10 Contabilidade); Angelita Bays (repres. do Conselho Regional de Administração); **não**  
11 **compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Gelson Aguiar da  
12 Silva (repres. docente do *Campus* Chapecó); Helena de Moraes Fernandes (repres. docente  
13 do *Campus* Passo Fundo); Fabiana dos Santos Oliveira (repres. TAE do *Campus* Laranjeiras  
14 do Sul); Carmo Alex Rohrig (repres. do Sindicato dos Contabilistas de Chapecó e região);  
15 **participou da sessão a seguinte conselheira suplente, no exercício da titularidade:**  
16 Chaline Evangelho Meyr (repres. TAE do *Campus* Laranjeiras do Sul); **não compareceram**  
17 **à sessão os conselheiros:** Lucimar Maria Fossati de Carvalho (repres. docente do *Campus*  
18 Passo Fundo); Clóvis Caetano (repres. docente do *Campus* Realeza); Ilse Maria Sulzbach  
19 (repres. do Sindicato dos Contabilistas de Chapecó e região); Susan Chaiana Egevert  
20 (repres. do Conselho Estratégico Social). Conferido o quórum regimental, o presidente  
21 iniciou a sessão e passou, de imediato, ao Expediente: **1.1 Apreciação das atas das sessões**  
22 **anteriores:** 3ª Sessão Ordinária de 2016 e 4ª Sessão Ordinária de 2016 do CONCUR.  
23 Ambas as atas foram aprovadas sem ressalvas pelo Conselho. **1.2 Comunicados.** Não  
24 houve comunicados. Na sequência, o presidente apresentou a pauta da sessão, conforme  
25 segue: **2.1** Processo nº 23205.002631/2016-38: Planejamento Anual 2016 da UFFS; e **2.2**  
26 Taxa para Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação. Passou-se ao item **2.1**  
27 **Processo nº 23205.002631/2016-38: Planejamento Anual 2016 da UFFS.** Abriu-se  
28 espaço para manifestações dos conselheiros, que analisaram o processo previamente à  
29 sessão. O presidente relatou que conversou com integrantes da Pró-Reitoria de  
30 Planejamento da UFFS (PROPLAN), para tentar compreender sobre a elaboração do  
31 planejamento. Demonstrou estranhamento pelo fato de o planejamento anual já estar sendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

32 executado desde o mês de janeiro e o processo ter sido submetido para análise do CONCUR  
33 somente na metade do ano. Destacou que o Planejamento deve estar de acordo com a Lei nº  
34 4.320, de 17 de março de 1964, com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e  
35 com a Lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).  
36 Porém, segundo o presidente, o processo não segue esses regramentos. Conforme informado  
37 pela PROPLAN, trata-se de uma sistematização das reivindicações de cada *campus*. No  
38 entender do presidente, é necessário que o planejamento contenha um diagnóstico que  
39 contemple informações sobre os investimentos já realizados em anos anteriores, para que  
40 seja possível uma análise adequada, não somente com informações do ano que está sendo  
41 planejado. No seu entendimento, poderia ser aprovado o planejamento 2016 apontando-se  
42 essas ressalvas. A conselheira Maria Capelari Lopes sugeriu solicitar a presença de  
43 integrantes da PROPLAN para discutir sobre o processo e esclarecer as dúvidas dos  
44 conselheiros. O conselheiro Sandro de Moura ratificou que uma explanação da Pró-Reitoria  
45 permitiria entender melhor os dados técnicos, garantindo uma análise mais adequada.  
46 Também apontou que o CONCUR deveria ter a oportunidade de discutir com as áreas  
47 técnicas para analisar e até sugerir a prioridade de obras que possam, no futuro, gerar  
48 economia para a Universidade (eliminação de despesas com locação de espaços, por  
49 exemplo). Após demais manifestações relacionadas a esses posicionamentos, o presidente  
50 afirmou que uma opção de encaminhamento seria aprovar o planejamento 2016 com  
51 restrições, solicitando que fosse encaminhado com brevidade o planejamento 2017, para  
52 apreciação do CONCUR ainda no ano em curso. Após discutir sobre possíveis  
53 encaminhamentos para a matéria, o Conselho decidiu por consenso manifestar-se  
54 favoravelmente à aprovação do Planejamento Anual para o exercício de 2016 da UFFS,  
55 com as seguintes recomendações: (a) que, na próxima sessão do Conselho Curador, a Pró-  
56 Reitoria de Planejamento apresente a execução do Planejamento 2016 da UFFS,  
57 considerando-se o transcurso de mais da metade do ano e que muitas das ações planejadas  
58 já podem ter sido executadas; (b) que o Planejamento da UFFS para o exercício de 2017  
59 seja apresentado ao Conselho Curador ainda em 2016, para que seja apreciado e aprovado  
60 nas devidas instâncias ainda neste ano, antes do início de sua execução; (c) que o  
61 Planejamento da UFFS para os próximos anos contenha diagnóstico dos últimos anos,  
62 principalmente das aplicações em infraestrutura, e justificativa das prioridades das ações  
63 previstas; e (d) que seja apresentada uma sistematização do que já foi investido em cada  
64 *campus* desde a implantação da UFFS, para que o Conselho possa analisar a pertinência dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

65 novos investimentos previstos a cada ano, para que sejam publicizados os recursos  
66 aplicados, junto à comunidade acadêmica e regional de cada *campus*, visando a  
67 transparência e demonstração da importância da Universidade, do Ministério da Educação e  
68 consequentemente do Governo Federal. Logo após, passou-se ao item **2.2 Taxa para**  
69 **Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação**. Registra-se que a Divisão de  
70 Gerenciamento de Diplomas da UFFS (DGD) encaminhou proposta de taxa de revalidação  
71 de diploma estrangeiro por meio do Memorando nº 15/DGD/UFFS/2016, conforme o Art.  
72 8º da Resolução nº 8/2013-CONSUNI/CA. Na presente sessão, o Conselho analisou o fluxo  
73 detalhado do processo de revalidação elaborado pela Divisão, conforme Memorando nº  
74 18/DGD/UFFS/2016, em atenção à deliberação da 3ª Sessão Ordinária de 2016 do  
75 CONCUR. Antes de iniciar o debate, o presidente apresentou a proposta do conselheiro  
76 Clóvis Caetano: isenção de taxa de revalidação de diploma a estrangeiros que estejam no  
77 Brasil na condição de refugiados. O presidente também manifestou sua opinião de que o  
78 valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sugerido pela DGD era muito baixo diante de todas as  
79 etapas e complexidade do processo de revalidação. Logo após, passou a palavra à Diretora  
80 de Registro Acadêmico, Andressa Sebben, que prestou esclarecimentos diversos aos  
81 conselheiros. Entre as manifestações, ela explicou que, diante da estrutura do setor, não  
82 seria possível atender a uma demanda muito elevada de revalidações; apontou que o setor é  
83 responsável também pelo registro de todos os diplomas da UFFS e, ainda, de diplomas de  
84 outras instituições de ensino (faculdades), cuja taxa já estabelecida é de R\$ 70,00 (setenta  
85 reais). Explanou sobre as regras quanto à tradução de documentos e sobre a peculiaridade  
86 do Curso de Medicina, em relação à opção de a UFFS aderir ou não ao Revalida - Sistema  
87 de Revalidação de Diplomas Médicos vinculado ao INEP. Na sequência, a conselheira  
88 Angelita Bays ratificou o argumento de que a taxa sugerida é baixa, propondo a cobrança  
89 de, pelo menos, três salários mínimos. Também destacou que o valor deve ser o mesmo para  
90 todas as profissões. Registrou ainda opinião contrária quanto à cobrança de R\$ 70,00  
91 (setenta reais) para o registro de diploma de outras faculdades; no seu entendimento, esse  
92 valor é irrisório diante do trabalho que a UFFS tem. Seguiram-se manifestações. Para  
93 contribuir com o debate, a diretora de registro acadêmico destacou os seguintes pontos da  
94 Resolução nº 8/2013-CONSUNI/CA: para o estabelecimento do valor de taxas de prestação  
95 de serviços não serão considerados os custos com pagamento dos servidores da UFFS  
96 envolvidos no seu desenvolvimento (Art. 8º, parágrafo único) e os valores dos bens e  
97 produtos resultantes de processos de transformação terão seu valor fixado com base no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

98 valor médio de mercado (Art. 7º). Ela também manifestou que seria melhor uma taxa única  
99 pela operacionalidade do processo. A partir do debate, o presidente propôs uma taxa de R\$  
100 2.000,00 (dois mil reais) com reajuste anual (Proposta I) e a conselheira Maria Capelari  
101 Lopes propôs que a taxa fosse de três salários mínimos (Proposta II). Em regime de  
102 votação, foram contabilizados 05 (cinco) votos para a Proposta I e 04 (quatro) votos para a  
103 Proposta II, sendo aprovada a taxa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para revalidação de  
104 diploma estrangeiro de graduação na UFFS. Em seguida, o CONCUR decidiu que o reajuste  
105 anual se dará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), na primeira  
106 sessão de cada ano do Conselho Curador. Sobre a proposta do conselheiro Clovis Caetano,  
107 definiu-se realizar a discussão em outra sessão, dispondo de mais informações. Na  
108 sequência, sendo dezessete horas e vinte e cinco minutos e não havendo mais nada a tratar,  
109 foi encerrada a sessão, da qual eu, Stefani Daiana Kreutz, secretária dos órgãos colegiados,  
110 lavrei a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

STEFANI DAIANA KREUTZ  
Secretária dos Órgãos Colegiados

JOÃO ARAMI MARTINS PEREIRA  
Presidente do Conselho Curador

UFFS